DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 15/2017.

Processo Administrativo nº 43/2017

Objeto – Aquisição de termômetros alimentícios de vareta e sacos plásticos para coletar amostras de alimentos.

Valor Máximo – R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação -

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;

004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190.

-- 002 gol H



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.43

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 011/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 07/02/2017

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a compra de termômetros alimentício de vareta e sacos plásticos para coletar amostras de alimentos, que deverão ser usados no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Escolas Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Prefeito Municipal

Recebido por:

Nome

Assinatura

41150170

DE: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

PARA: Secretaria da Administração- Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS PARA 2017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO DE VARETA. Descrição: haste em inox 5mm com ponta de penetração de 3,5mm; comprimento com haste 200mm; tempo de resposta 5 a 7 segundos; display de cristal líquido 9,5mmx4,5mm selecionável; precisão +- 1°C (-20 a 120°C), +- 2°C (-20 a -50°C), +-4°C (150°a 200°C), +-6°C (200° a 280°C); temperatura ambiente -10°a 50°C; desligar automaticamente após 10 minutos sem uso; tecla HOLD (congela a leitura); faixa de medição -50° a 280°C.	2	UN
2.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS. Descrição: material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento; medidas: largura 12cmx30 comprimento; embalagens com 500 unidades; resistente ao calor e à variação de temperatura.	5	UN

/	SOLIC	CITANTE	ERIC KONDO PREFEITO MUNICIPAL	DEPT° DE COMPRAS	ATENDIDO
Nome	Mai	sa Vieira	1,,,	101	NF
Assinatura	me	11110	An land	(9)	
Data	07/0	02/2017			Data

DE: Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro PARA: Secretaria da Administração- Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS PARA 2017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO DE VARETA. Descrição: haste em inox 5mm com ponta de penetração de 3,5mm; comprimento com haste 200mm; tempo de resposta 5 a 7 segundos; display de cristal líquido 9,5mmx4,5mm selecionável; precisão +- 1°C (-20 a 120°C), +- 2°C (-20 a -50°C), +-4°C (150°a 200°C), +-6°C (200° a 280°C); temperatura ambiente -10°a 50°C; desligar automaticamente após 10 minutos sem uso; tecla HOLD (congela a leitura); faixa de medição -50° a 280°C.	2	UN
2.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS. Descrição: material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento; medidas: largura 12cmx30 comprimento; embalagens com 500 unidades; resistente ao calor e à variação de temperatura.	5	UN

	SOLICITANTE	ERIC KONDO PREFEITO MUNICIPAL	DEPT° DE COMPRAS	ATENDIDO
Nome /	Maisa Vieira	1		$\mathcal{N}F$
Assinatura	Mellie	May 1 m M	(9)	
Data	07/02/2017	000/0		Data

DE: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker PARA: Secretaria da Administração- Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS PARA 2017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO DE VARETA. Descrição: haste em inox 5mm com ponta de penetração de 3,5mm; comprimento com haste 200mm; tempo de resposta 5 a 7 segundos; display de cristal líquido 9,5mmx4,5mm selecionável; precisão +- 1°C (-20 a 120°C), +- 2°C (-20 a -50°C), +-4°C (150°a 200°C), +-6°C (200° a 280°C); temperatura ambiente -10°a 50°C; desligar automaticamente após 10 minutos sem uso; tecla HOLD (congela a leitura); faixa de medição -50° a 280°C.	2	UN
2.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS. Descrição: material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento; medidas: largura 12cmx30 comprimento; embalagens com 500 unidades; resistente ao calor e à variação de temperatura.	5	UN

/	SOLIC	ITANTE	ERIC KONDO PREFEITO MUNICIPAL	DEPT° DE COMPRAS	ATENDIDO
Nome	Mai	sa Vieira	111		NF
Assinatura	phyl	MO	Ar / And	191	
Data	07/0	2/2017			Data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de termômetros alimentícios de vareta e sacos plásticos para coletar amostras de alimentos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/03/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Compras

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de termômetros alimentício e sacos plásticos para coleta de amostra de alimentos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

Nome Nome Assinatura _______ Assinatura _____

PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº297 LOJA 03 CENTRO - Curitiba - PR CEP 80230080 TEL: (41)3021-1130

CNPJ: 07587049000131 IE: 9035036960

ORÇAMENTO DE VENDA



Data: 02/05/2017 Número: 010374 Data Validade: 08/05/2017

Cliente.....: 1 - CONSUMIDOR FINAL

Fantasia....:

Endereço...:RUA S/N

Cidade: Curitiba

CNPJ/CPF: . . / -

Contato....: a

Bairro.....: BAIRRO

Estado....: PR

CEP: 80230080

Telefone .: Celular .:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS CÓD. **DESCRIÇÃO** QTDE. UN. VLR. UNIT. **VALOR TOTAL** Entrega 006725 1 ICEL - TERMOMETRO - TD 100 TIPO VARETA PC 90251990 6,00 91,00 546,00 disp.

Insc. Estadual: ISENTO

CONDIÇÕES COMERCIAS

Pagamento: A COMBINAR

FRETE: Frete por conta do destinatário (Cliente)

Jervações

Empresa Optante pelo Simples.

Esta proposta substitui as propostas anteriores para os mesmo itens. Prezado cliente, favor conferir a propostas antes de efetuar o pedido. Informamos que materiais de encomenda não poderão ser trocados. Previsão de entrega sujeita a alteração sem aviso prévio.

OBS > Prazo de dentrega de 07/10 dias.

546,00 Total dos Itens..: (+) Total dos ST..: (+) 0,00

Total Frete..: (+) Desp Acessorias ..: (+)

> 0.00 Desconto..: (-)

Total do Proposta: 546,00

ANDERSON MATOS MACHADO

Pepartamento Comercial elefone: (41) 3021-1130

E-mail:paresteck@paresteck.com.br



CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

Solicitamos a inclusão de nosso cadastro junto a esta empresa.

		DAL	DOS CADASTRAIS			
Razão Social	Paresteck Comerci	ial Eletrônica	a Ltda			
CNPJ	07.587.049/0001-3	1 In	scrição Estadual		90.350.369-60	
Endereço	Rua Vinte e Quatro	de Maio, 2	97 lj 03			
Contatos	(41) 3021-1130	pa	aresteck@paresteck	c.com.br	www.paresteck.com	m.br
		SÓCI	OS OU DIRETORE	S		
	Nome		Cargo		CPF	%
Danielle G. Stofella		Ge	Gerente Comercial		019.917.539/00	
Cristian	e Gonschorovski	Ge	Gerente de Compras		617.205.009/53	
		REFÊI	RENCIA BANCÁRIA	s		
Ва	nco	Agência			Conta Corrente	
Brad	lesco	2996			9793-4	
		REFER	ÊNCIAS COMERCI	AIS		
	Cliente	es			Telefones	
Copel Distribui	ção S/A			(41) 333	31-2577	
CNH Latin Ame	érica Ltda			(41) 210	7-7709	
Serviço Nacion	nal de Aprendizagem	Indústria - S	SENAI	(41) 327	71-7100	

Aguardamos seu retorno quanto á aprovação de nosso cadastro.

Atenciosamente.

Danielle G. Stofella

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ/MF N.º 07.587.049/0001-31 INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÔNICA LYDA - EPP

ZO/FO.214

couqióges esispejecidas usa cignanjas asigniujas: no CNPJNMF sob n," 07.587.049/6001-31, resolvem ellerar e consolidar o contrato social mediante as com sede na rua Vinte e Quatro de Maio, 297 - Loja 3 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80230-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205645673 em 23/08/2005 e inscrite regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domicilada na Rua Morretes, 753 – Bloco B. 116.768-4/SSP/PR e CPFMF 019.917.539-00, únicos sócios componentes da sociedade empreséns 6,116.768-4/SSP/PR e CPFMF 019.917.539-00, únicos sócios componentes da sociedade empreséns imitada que gria nesta preça sob o nome de INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÓNICA LTDA - EPP, imitada que gria nesta preça sob o nome de INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÓNICA LTDA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA ELETRÓNICA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA ELETRÓNICA ELETRÓNICA ELETRÓNICA ELETRÓNICA ELETRÓNICA ELETRÓNICA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA EL TOMBRECA EL DA - EPP, SOCIOS COMENCIAL ELETRÓNICA EL ELETRÓNICA ELETRÓNI CDEWIL 013 502 009-29 @ DANIELLE GONSCHOROVSKI 310PELLA, brasileira, maior, usaior, us SSOS/1968, do comércio, residente e domiciliada na Julio Eduardo Cinete, 187 - Sunt, Cultera -SSOS/1968, do comércio, residente e domiciliada na Julio Eduardo Cinete, 187 - Sunt, Cultera -CRISTIANE CONSCHOROVSKI, brasileira, maior, sofleira, natural de Curitiba - PR, nascida em

LTDA - EPP, passarà a denominar-se PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de INSTRUTECH COMERCIAL ELETRONICA

(eqačeo: CLAUSULA SECUNDA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte

no CNPJ/MF sob n.º 07.587.045/0001-31. registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205545673 em 23/08/2005 e Inscrita regime de comunhão parcial de bena, do comêrcio, residente e domiciliada na Rua Monretes, 753 – Bloco B – apro, 15 – Portão – Curitiba-PR – CEP 80510-150, portadora da Cédula da identidade Civil n.º 6,116,768-4/55P/PR e CPF/MF 019.917.539-00, unicos sócios componentas da sociedade empresaria imitada que gira nesta praça sob o nome de PARESTECK COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP, com sede na rua Vinte e Quatro de Maio, 297 – Loja 3 – Centro – Curitiba – PR – CEP 80250-050, CDEWIL 015 500:000-20 @ DVNIETTE CONSCHOROASKI STOFELLA, Dressiera, major, casada sob 25/05/1968, do comércio, residente e domholifiada na Rua Júlio Eduardo Gineste, 187 – Santa Quitieria – CEP 80310.040 – Curitina-PR, portadora da Cédula de Identidado Civil n.º 3,713,942-4/SSP/PR e "CRISTIANE GONSCHOROVSKI, brasileus, maior, solbeira, natural de Curtiba" - PR, nascida em

CLÁUSULA PRIMERA: A sociedade girs sob o nome empresarial PARESTECK COMERCIAL ELETRÓNICA LTDA - EPP e tem sede e domicillo na RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 297 - LOJA 3 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP

mediante alleração contratual assinada por todos os sócios. CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais,

"OORUMUNATADUI CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2005 e seu prazo de duração e por tempo

CLAUSULA CUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no temo de COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRICOS E

distribuidas da segundie forma: no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada unza, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e CLAUSULA QUINTA: O capital social 6 de R\$ 30 000,00 (trinta mil reas), divididos em 30.000 (trinta mil) quetas de capital

30,000,00	30,000	100.001	JATOT
15.000,00	15.000	00.08	DANIELLE GONSCHOROVSKI STOFELLA
15.000,00	15.000	00.03	CRISTIANE GONSCHOROVSKI
MOLAV	SATOUR	(%)	01008

solidariamente peta integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

qualto de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. a casego que dinoras se jara ua brobordão que dinoras dos eurão bossinador. Decoundo esses buaro sem dos sela exercição o Paràgrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escribo dos outros sócios, discriminando s quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou remusclem ao direito de preferência, o que deveráo fazor dentro de 30 (trinta) diss, contados do necebriencia, de nociminando en preferência, de nociminando ou em prazo maior a critério de sócio sisenante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, de nociminação ou em prazo maior a critério de sócio sisenante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, de nociminação ou em prazo maior a critério de sócio sisenante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, para a sua aquisição se postas a venda, iormalizando, se realizada a cessão delas, a afleração contratual pertinente. consentimento dos cuttos socios, a quem 6ca assegurado, em igualdade de condições e preço, o direão de preferência CLAUSULA SETIMA: As quotas eão indivisiveis e não podetão ser cedidas ou transferidas a larceiros sem o

A COLOR OF THE STREET OF THE S ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial instituto de se defesa dos interes estrantas ao interes estrantas e sures a consecução dos objetivos antidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais altos nece CONSCHOROVSKI STOFELLA, com os poderes e atribuições de gair e administrar os regiscos da sociedade, representa la súva e passivamente, judicial e extra judicialmente, peranto órgâcios publicos, instituições financeiras, CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a CRISTIANE GONSCHOROYSM . DANIELLE

A8TO P 2 MAR. 2015 § 2.* - Faculta-se aos administradores, nos trintes de seus poderes constitur mandalanos da mistrumento os aías e operações que poderão praticar. MM A מם ממנום 20010

documento. ob enlot smitti en obsxits lot autenticidade de atos Certifico que o selo de

Dr. Mt. Rua (

1929

Muricy, 4 0 Fax: 30, Paraná

468

OALIBERIA 28

INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP CUPJIMF N.º 07.887.049/0001-31 PRIMERA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F15.02/02

CLAUSULA NONE: Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada memasti, a titulo de "aró-labore", observadas as disposições regulamentares pedinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prentato de justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

se course e designargo acuministradores quatro meses seguintes so termino do exercício social, os socios deliberargo sobre

Paragram devem ser posicios, por escrito, e com a prova do respectivo recebanento, a disposição dos sócios que não exonômico devem ser posicios, por escrito, e com a prova do respectivo recebanento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo inferesse destes ou dos sócios remanescentes, o venficada em balanço especialmente levantado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, venficada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, sinda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevancação, peta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, le pública ou a propriedade.

CLÂUSULA DÉCIMA QUARTA: Os socios decisiem, para os lins do art. 4° da Lei n.º 9.841/99, que a sociodade se enquatra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2° da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1°, do mesma exempa em mesma entigo, e que a mesma não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da mesma Lei

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fice eleito o foro da comerca de Curiba - PR para o exercicio e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.*

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (dues) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios em todos as suas folhas, obrigando-se fleimente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpril-te em todos os seus termos.

Cuntiba, 05 de abril de 2006.

DANIELLE GONSCHÖROVSKI STOFELLA

IINAG

CRISTIANE GONSCHOROVSKI

astemunatae

setjuntualsa

AROLDO EBBERS RAZZOTO

AROLDO EBBERS RAZZOTO RG nº. 686,587-9-55P/PR

Proposition of the property of

CHOCKER CONDUCTOR CHESTOCKER TERM CHOCKER TERM CHOCKER TERM CHESTOCKER TERM CHOCKER TERM CHOCKER

7850590

SE CONFERE COM O TEXT

OTOSAN BRUNO RASOTO BRUNO RASOTO BRUNO RASOTOS BRUNO RASOT

AUTENTIC

OARON THERETA LOPES SALOMAN SECRETARIA CERAL

1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07587049/0001-31

Razão Social: PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA EPP

Endereço:

R VINTE E QUATRO DE MAIO 297 LOJA 3 / CENTRO / CURITIBA / PR /

80230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042301423703983423

Informação obtida em 05/05/2017, às 08:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.587.049/0001-31 Certidão n°: 128350918/2017

Expedição: 05/05/2017, às 08:21:41

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.587.049/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.587.049/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:08:04 do dia 10/02/2017 < hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: 3B8A.9F2A.71A3.A1DF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.049/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2005
NOME EMPRESARIAL PARESTECK COMERCIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.57-1-00 - Comércio vareji doméstico, exceto informát	ECONÔMICA PRINCIPAL ista especializado de peças e ace iica e comunicação	ssórios para aparelhos elet	roeletrônicos para uso
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresá	A JURÍDICA		
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE MAI	10	NÚMERO COMPLEMENT LOJA 03	0
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

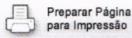
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 08:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

• • • 016



compras compras@nsb.pr.gov.br>

Re: [68D383036A3D] Atendimento Online - Mundomax

3 mensagens

SAC Mundomax <central@mundomax.com.br>
Responder a: central@mundomax.com.br
Para: compras@nsb.pr.gov.br

20 de março de 2017 11:48

Bom dia Sra Polliny Simere - Compras,

Conforme solicitado,

Não atendemos licitação, a forma de pagamento será apenas via boleto bancário (à vista prazo de 2 dias úteis) ou cartão em até 10x sem juros.

Segue valor do produto:

Termômetro Digital de Vareta MV-363 MINIPA

R\$ 102,90

3x de R\$ 34,30 sem juros ou R\$ 89,52 no boleto à vista (13% de desconto).

Em caso de dúvidas estaremos à disposição

Atenciosamente,

Marlon

Central de Corporativo Mundomax

Powered by LiveZilla Help Desk Software [http://www.livezilla.net]

Mensagem anterior:

- > o item a ser cotado segue em anexo
- > att.
- > POLLINY SIMERE SOTTO
- > PRREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA PR
- > SETOR DE LICITAÇÃO
- > (43) 3266-8100

Você gostaria de dar um feedback sobre nosso atendimento? http://chat2.mundomax.com.br/feedback.php?tid=MzEwNzg_

[68D383036A3D]

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: central@mundomax.com.br

20 de março de 2017 11:52

CNPJ 01.725.627/0001-72



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RICARDO AKIRA HAYAMA, brasileiro, comerciante, casado com NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA, abaixo qualificada, em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cornélio Procópio Bel. Leonilda da Silva Bueno, as folhas 290, do livro B-53, residente e domiciliado na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil - RG 1.487.847-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 360.727.459-20; e NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA, brasileira, comerciante, casada na forma acima exposta, residente e domiciliada na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG 3.633.746-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 647.314.649-00; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.725.627/0001-72, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41203659167, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 1.997 e alterações posteriores, com a última registrada na mesma repartição sob nº 20151045976, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2015 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35902570985 e registro nº 94.500/02-2, por despacho em sessão de 13 de maio de 2002 e última alteração contratual registrada sob nº 490.449/14-1 em sessão de 17 de dezembro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas ao objetivo social da empresa as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; classificadas ao CNAE: 7490-1/04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Re-ratificação do endereço da sede da empresa, no preâmbulo da consolidação do contrato social, anteriormente registrada sob o nº 20151045976, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2015, que por equívoco constou na Rua Ronat Walter Sodré, nº 500, Parque Industrial Castelo Branco, CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, quando o correto é Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista das alterações das cláusulas anteriores e maior clareza, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CNPJ 01.725.627/0001-72



CONTRATO SOCIAL DA

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

RICARDO AKIRA HAYAMA, brasileiro, comerciante, casado com NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA, abaixo qualificada, em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cornélio Procópio Bel. Leonilda da Silva Bueno, as folhas 290, do livro B-53, residente e domiciliado na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil - RG 1.487.847-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 360.727.459-20; e NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA, brasileira, comerciante, casada na forma acima exposta, residente e domiciliada na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG 3.633.746-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 647.314.649-00; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.725.627/0001-72, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41203659167, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 1.997 e alterações posteriores, com a última registrada na mesma repartição sob nº 20151045976, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2015 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35902570985 e registro nº 94.500/02-2, por despacho em sessão de 13 de maio de 2002 e última alteração contratual registrada sob nº 490.449/14-1 em sessão de 17 de dezembro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada opera sob o nome empresarial de "HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.", com sede na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo:

A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE:

Pilhas e Baterias de pilha elétricas e Acumuladores elétricos;

CNAE: Atacado 4689-3/99; Varejo 4789-0/99

Produtos eletrônicos, Eletroeletrônicos, equipamentos e Acessórios de áudio e vídeo:

CNAE: Atacado 4649-4/02; Varejo 4753-9/00, 4757-1/00

CNPJ 01.725.627/0001-72





Aparelhos eletrodomésticos;

CNAE: Atacado 4649-4/01; Varejo 4753-9/00, 4759/8-99

Materiais elétricos;

CNAE: Atacado 4673-7/00; Varejo 4742-3/00

Equipamentos e acessórios de comunicações, Telecomunicações e de Radiocomunicações;

CNAE: Atacado 4652-4/00; Varejo 4752-1/00

Equipamentos e Acessórios cinematográficos e fotográficos;

CNAE: Atacado 4649-4/02; Varejo 4753-9/00

Equipamentos, Suprimentos e Acessórios de informática e automação;

CNAE: Atacado 4651-6/01, 4651-6/02; Varejo 4751-2/01

Componentes elétricos e eletrônicos;

CNAE: Atacado 4652-4/00; Varejo 4752-1/00

Instrumentos e Acessórios musicais e artísticos;

CNAE: Atacado 4649-4/99; Varejo 4756-3/00

Ferragens e Ferramentas e Artigos de reparos;

CNAE: Atacado 4672-9/00; Varejo 4744-0/01

Móveis para escritório;

CNAE: Atacado 4649-4/04; Varejo 4754-7/01

CDS e DVDS gravados ou não;

CNAE: Atacado 4649-4/07; Varejo ; 4762-8/00

Brinquedos eletrônicos e não eletrônicos, Brinquedos pedagógicos e Artigos recreativos;

CNAE: Atacado 4649-4/99; Varejo 4763-6/01

Uniformes, Roupas esportivas e Acessórios;

CNAE: Atacado 4642-7/01, 4642-7/02; Varejo 4763-6/02

Peças, Partes, Componentes e Acessórios automotivos;

CNAE: Atacado 4530-7-01; Varejo 4530-7/03

Livros, Manuais técnicos e Métodos de aprendizagem;

CNAE: Atacado 4647-8/02; Varejo 4761-0/01

Lubrificantes derivados ou não de petróleo;

CNAE: Atacado 4681-8/05; Varejo 4732-6/00

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

22ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 01.725.627/0001-72



Lustres e luminárias e Artigos de iluminação;

CNAE: Atacado 4649-4/06; Varejo 4754-7/03

Bolsas, Malas e Artigos de viagem;

CNAE: Atacado 4643-5/02; Varejo 4782-2/02

Materiais de construção civil;

CNAE: Atacado 4679-6/99; Varejo 4744-0/99

Tintas, Vernizes e Materiais para pintura;

CNAE: Atacado 4679-6/01; Varejo 4741-5/00

Artigos de escritório e Papelaria.

CNAE: Atacado 4647-8/01; Varejo 4761-0/03

B) SERVICOS:

Credenciamento e instalação de telefones, antenas, áudio e vídeo;

CNAE: 3329-5/99

Consultoria e projeto para instalação de produtos de informática, musicais, áudio e vídeo;

CNAE: 3329-5/99

Manutenção e reforma de instrumentos musicais e artísticos;

CNAE: 3319-8/00

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CNAE: 7490-1/04.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui seis estabelecimentos, matriz e filiais, com os seguintes dados cadastrais e endereços:

A) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0001-72, Inscrição Estadual nº 9012737073 e NIRE nº 41203659167, localizado na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

B) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0002-53, Inscrição Estadual nº 6010025077 e NIRE nº 41900691071, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº. 9, Centro, subsolo, loja e sobreloja, CEP 86010-921, na cidade de Londrina, Estado do Paraná:

CNPJ 01.725.627/0001-72



- C) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0004-15, Inscrição Estadual nº 209413596111 e NIRE nº 35902570985, localizado na Av. Dom Antônio nº 1045, Centro, CEP 19806-170, na cidade de Assis, Estado de São Paulo;
- D) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0005-04, Inscrição Estadual nº 9037694670 e NIRE nº 41900946435, localizado na Av. Nova Londrina, nº 415-A, Armazém 2, Jardim Lindóia, CEP 86031-220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- E) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0006-87, Inscrição Estadual nº 9041844032 e NIRE nº 41900992704, localizado na Rua Das Codornas, 59, Parque Waldemar Hauer B, CEP 86030-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- F) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0007-68, Inscrição Estadual nº 9052865104 e NIRE nº 41901164805, localizado na Rua João Marques de Nóbrega, 300, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de abril de 1.997.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) divididos em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) RICARDO AKIRA HAYAMA, detém 3.754.766 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.754.766,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).
- B) NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA, detém 645.234 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal total de R\$ 645.234,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor de suas quotas do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum sócio, poderá ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, estabelecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CNPJ 01.725.627/0001-72



CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, para os efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os administradores a título de "*Pro-Labore*", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios RICARDO AKIRA HAYAMA e NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, devendo ocorrer o ingresso do novo sócio ou novo sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de falecimento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja nenhum impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser apurado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas do capital, podendo os lucros a critério dos sócios, ser distribuídos ou constituir reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios que resultarem do presente instrumento.



CNPJ 01.725.627/0001-72



E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiporã (Pr.), 29 de abril de 2015.

SÓCIOS:

Ricardo Akira Hayama

Nilda Massae Itimura Hayama

TESTEMUNHAS:

Raquel Mancom Sambatti Bissani RG 6.718.369-0 SESP/PR

CPF 023.598.289-08

Sílvio Carlos de Góes RG 3.632.666-2 SESP/PR CPF 557.782.089-87





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01725627/0001-72

Razão Social: HAYAMAX DISTRIB DE PROD ELETRONIC LTDA

AV RONAT WALTER SODRE 500 / PQ I CASTELO BRANCO / IBIPORA / PR Endereço:

/ 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041901251458206212

Informação obtida em 05/05/2017, às 08:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 01.725.627/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^2 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:24:58 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: 066A.014E.9C60.259C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 08:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE 01.725.627/0001-72 28/02/1997 SITUAÇÃO CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R JOAO MARQUES DE NOBREGA SALA: A; 300 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO PR 86.200-000 **GLEBA I IBIPORA** ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE SILVIO.GOES@HAYAMAX.COM.BR (43) 3377-6800 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 **ATIVA** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 08:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

SITUAÇÃO ESPECIAL

Voltar

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Serra da Borborema, 40 – Jardim Bandeirantes – Londrina – PR

CNPJ.: 00.942.081/0001-49

I.E.: 601.30932-78

Fone/Fax: (43) 3328-3154 / 3338-9638 makil@onda.com.br / yendas.makil@onda.com.br

Cliente:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SA	ANTA BÁRBARA		
Cidade:Nova Santa Bárbara		Estado:PR	Telefone:(43)3266-8100
Contato:Sra.POLLINY SOTTO	E-mail: compras	s@nsb.pr.gov.br	

Cotação dos instrumentos abaixo:

Item Qtd		Descrição do Material / Serviço	Valor Unit.	Valor Total
1 06	PÇ	Termômetro digital tipo espeto à prova d'água DELLT mod.DT-625N. Display com 3½ dígitos com função máxima e mínima. Haste pontiaguda em inox 120mm. Escala de -50 a 200°C com subdivisão de 0,1°C.	130,00	780,00
		= II(e ano)		
		Obs.:Para emissão de certificado rastreável, adicionar R\$30,00 ao valor de cada instrumento, para certificado com selo RBC, adicionar R\$50,00.		
		•		2 2 7 70
PV-		Solicitado via: e-mail	Valor Total:	R\$ 780,00

Condições de Pagamento:Boleto 28DDL	Prazo de Entrega:02 dias após aprovação	
Transportadora:FOB(Indicar transportadora)	Validade da proposta:10 dias	
Responsável pela cotação: Eduardo Y.K.Oyamada		

DATA: 21/03/2017 - Folha 02 de 02.

MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Serra da Borborema, 40 – Jardim Bandeirantes – Londrina – PR CNPJ: 00.942.081/0001-49 Inscrição Estadual: 601.30932-78

Fone/Fax: (43) 3328-3154 / 3338-9638 makil@onda.com.br / vendas.makil@onda.com.br

Informações adicionais:

- Os instrumentos de PRESSÃO serão calibrados em um sistema de comparação composto por uma bomba de calibração, e um instrumento padrão calibrado em um laboratório acreditado da Rede Brasileira de Calibração.
- Para instrumentos classes A4, A3 e A2 serão calibrados 11 pontos, a partir do zero, e o restante da escala dividido em 10 partes.
- Os instrumentos classes A1, A, B, C e D serão calibrados em 6 pontos, a partir do zero, e o restante da escala em 5 partes.
- A faixa de indicação calibrada no laboratório MAKIL é de -0,8 a 1000 kgf/cm².
- Nas calibrações serão utilizadas as instruções de trabalho IT 01 e IT 02.
- Os instrumentos de TEMPERATURA serão calibrados por método de comparação a um instrumento padrão de temperatura em um meio térmico com homogeneidade conhecida.
- Se não informado pelo cliente, serão calibrados 3 pontos, nas faixas de 10, 50 e 100 % da faixa de indicação do instrumento.
- A faixa de indicação calibrada no laboratório MAKIL compreende temperaturas entre -30 e 1000 °C para emissão de certificados rastreáveis, e entre -30 e 300 °C para certificados com selo RBC.
- Nas calibrações serão utilizadas as instruções de trabalho IT 05 e IT 06.
- As válvulas serão ajustadas e certificadas na pressão de abertura desejada. (Apenas certificado rastreável aos padrões RBC).
- Para calibrações onde forem necessárias reposições de componentes e/ou substituição do instrumento por um novo, deverão ser previamente autorizadas pelo CLIENTE.
- Para calibrações IN LOCO, os certificados serão todos rastreáveis aos padrões RBC.
- Para calibrações IN LOCO, a empresa CONTRATANTE deverá providenciar a paralisação dos equipamentos na data previamente agendada, assim como pessoal habilitado para a retirada dos instrumentos, e após as calibrações, a instalação dos mesmos aos seus respectivos setores.
- -Os equipamentos de proteção individual (EPI) ficam sob responsabilidade da CONTRATADA, assim como as ferramentas necessárias para a realização dos ensaios e calibrações, exceto em casos de diferença na quantidade de instrumentos ou necessidade de reposição de componentes.

Notas comerciais:

- -Garantia de 06 (seis) meses para produtos e 03 (três) meses para serviços.
- -A garantia será prestada contra defeitos de fabricação, desde que respeitadas todas as recomendações de montagem e manuseio. Os objetos deverão ser entregues e retirados em nosso estabelecimento.
- -Estará automaticamente fora da garantia materiais onde o transporte tenha ocorrido na entrega via CORREIO.
- -Faturamento mínimo para VENDAS (CLIENTES AUTORIZADOS): R\$150,00 (Para valores menores, favor consultar o Depto.Comercial).
- -Faturamento mínimo para SERVIÇOS (CLIENTES AUTORIZADOS): R\$100,00 (Para valores menores, favor consultar o Depto.Comercial).
- -Embalagem: Própria para produto frágil.
- -Por ocasião da colocação do pedido, solicitamos que seja mencionado no mesmo o número de nossa proposta.
- -Cancelamento do pedido e multa: Os instrumentos especificados neste orçamento serão confeccionados exclusivamente para atender as condições dos processos do CLIENTE, sendo que em caso de cancelamento do pedido por parte do mesmo, a MAKIL resguarda-se o direito de cobrar multa de 40% do valor do pedido para despesas incorridas na fabricação.

Responsável pela cotação: Eduardo Y.K.Oyamada



MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 00.942.081/0001-49

Quarta Alteração Contratual

Fls. 1

- AKIRA OKAMOTO, brasileiro, comerciante, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural Santo Andre-SP., residente e domiciliado à rua Serra da Borborema nº 40 - fundos - Jd. Bandeirantes - CEP 86065-780 -Londrina/Pr., portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 6.185.169 SSP/SP expedida em 05/11/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº. 402.702.209-25, e
- 2. MATILDE KYOKO FUJIKAWA OKAMOTO, brasileira, comerciante, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à rua Serra da Borborema nº 40 fundos Jd. Bandeirantes CEP 86065-780 Londrina/Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.541.753 SSP/SP expedida em 20/10/1970 e inscrita no CPF/MF sob nº 646.578.928-00.

Únicos sócios da empresa "MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP", com sede na Rua Serra da Borborema nº 40 - Jardim Bandeirantes - CEP 86065-780, Londrina/Pr., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203359791 em 28/11/1995 e ultima Alteração Contratual sob nº 20071360506 em 10/04/2007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.081/0001-49 resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Alteram-se os dados e o nome da sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA OKAMOTO conforme Certidão de Inscrição de Separação registrada no Cartório de Registro Civil 1º Oficio de Londrina-Pr., Livro E-032 – fls.045 – termo nº 012785 em 13/11/2007 para MATILDE KYOKO FUJIKAWA residente e domiciliada na Rua Olímpia nº 83 – apto.402 – Jardim Alvorada – CEP 86062-360 Londrina-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 9.460.830-9 SSP/PR expedida em 07/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 646.578.928-00.

Cláusula Segunda: O sócio AKIRA OKAMOTO que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) inteiramente subscritos e integralizados retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

- 5.000 (cinco mil) quotas totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no presente ato, em moeda corrente do País, à sócia MAŢILDE KYOKO FUJIKAWA, já qualificada anteriormente.
- 1.000 (hum mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no presente ato, em moeda corrente do País, à sócia ingressante IVETE MISSAYO



N/ Or



MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 00.942.081/0001-49

Quarta Alteração Contratual

Fls. 2

FUJIKAWA brasileira, solteira, nascida em 08/10/1955, auxiliar contábil, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à Avenida Professor Gióia Martins nº 850 - Jd. Monte Kemel - CEP 05632-020 - São Paulo-SP., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.840.662-6 SSP/SP expedida em 11/05/2011 e inscrita no CPF/MF sob nº 873.981.098-49.

Cláusula Terceira: O sócio cedente AKIRA OKAMOTO dá a sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA e a sócia ingressante IVETE MISSAYO FUJIKAWA plena, geral e rasa quitação da transmissão de quotas ora efetuadas.

Cláusula Quarta: A sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA e IVETE MISSAYO FUJIKAWA declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogadas nos direitos e obrigações e, ainda, que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá somente a uma sócia, sendo designada como Administradora a sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA com os poderes e atribuições pertinentes à gestão da sociedade, atendendo ao interesse social, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais, fianças e caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Cláusula Sexta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Diante das alterações ocorridas e de comum acordo, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406-2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



N. (







MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 00.942.081/0001-49

Quarta Alteração Contratual

Fls. 3

- MATILDE KYOKO FUJIKAWA, brasileira, comerciante, separada, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à Rua Olímpia nº 83 – apto.402 – Jardim Alvorada – CEP 86062-360 Londrina-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 9.460.830-9 SSP/PR expedida em 07/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 646.578.928-00.
- IVETE MISSAYO FUJIKAWA, brasileira, solteira, nascida em 08/10/1955, auxiliar contábil, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à Avenida Professor Gióia Martins nº 850 Jd. Monte Kemel CEP 05632-020 São Paulo-SP., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.840.662-6 SSP/SP expedida em 11/05/2011 e inscrita no CPF/MF sob nº 873.981.098-49.

Únicas sócias da empresa "MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP", com sede na Rua Serra da Borborema nº 40 - Jardim Bandeirantes - CEP 86065-780, Londrina/Pr., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203359791 em 28/11/1995 e ultima Alteração Contratual sob nº 20071360506 em 10/04/2007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.081/0001-49.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP" com sede e foro na Rua Serra da Borborema nº 40 - Jardim Bandeirantes - CEP 86065-780, Londrina/Pr.,

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo "Comercio de manômetros, termômetros, válvulas, tubos sifões e assistência técnica e serviços em manômetros e termômetros".

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre as sócias:

	Quotas	Valor
1. MATILDE KYOKO FUJIKAWA	19.000	R\$ 19.000,00
2. IVETE MISSAYO FUJIKAWA	<u>1.000</u>	R\$ 1.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00



